



DECRETO 393/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 31.000,00
(TRINTA E UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B. AGUA	
2065 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA - FUNDACT	
31901100 - 0100100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
Soma da Ação:	31.000,00
Soma da Unidade:	31.000,00
Total Geral:	31.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

34018 FUNDAÇÃO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO JOÃO B. AGUA	
1039 CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E BENS TOMBADOS	
44905100 - 0100100 Obras e Instalações	3.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
2165 OUTROS PROGRAMAS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
4045 CAPACITAÇÃO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICO CULTURAL	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Soma da Ação:	18.000,00
Soma da Unidade:	31.000,00
Total Geral:	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de setembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548